



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO
DIVISÃO DE STARTUPS E INCUBAÇÃO**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA
CACTUS 2025**

A Incubadora Cactus torna pública a seleção de projetos que desejam participar do Programa de Pré-incubação e convida a todos os interessados a apresentarem seus projetos de acordo com os termos deste edital.

1. DEFINIÇÃO

O Programa de Pré-incubação da Cactus tem a finalidade de promover e despertar o interesse de estudantes de graduação e pós-graduação da UFPE pelo empreendedorismo e inovação, contribuindo para complementar sua formação acadêmica e impactar a sociedade com projetos de negócios inovadores de base tecnológica.

2. CONCEITOS

Para fins do presente edital, denomina-se:

- a) **EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA:** Empresa, legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos que utiliza técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação;
- b) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- c) **INOVAÇÃO:** Pode ser definida como a introdução no mercado, de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente, ou

contendo alguma característica nova e diferente do padrão. Assim, compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas;

- d) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende o conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. Assim, a pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Desta forma, ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores devem ter elaborado e validado o modelo e o plano de negócio com a finalidade da criação de uma empresa de base tecnológica;

3. OBJETIVOS

Este edital visa selecionar projetos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos e/ou segmentos de modelos de negócios tais como:

3.1 **Economia criativa:** é o conjunto de negócios que abrange os ciclos de criação, produção de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários, promovendo a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Nesse tipo de empreendimento, o uso do capital humano não é apenas utilizado como instrumento para solução de problemas sociais, mas também como gerador de mudanças econômicas, abrindo um leque de oportunidades baseadas em empreendimentos criativos tais como:

- consumo: design, arquitetura, moda e publicidade;
- mídias: editorial e audiovisual;
- cultura: patrimônio e artes, música, artes cênicas e expressões culturais;
- tecnologia: pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e tecnologias da informação e comunicação (TIC).

3.2 **Startup:** é uma empresa em estágio inicial que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio escalável e repetível. Ou seja, uma startup é uma empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica, embora possa ser de qualquer área, ainda em fase de desenvolvimento.

3.3 **Spin-off:** é uma empresa em formação originária de pesquisa aplicada geralmente proveniente de programas de pós-graduação. Vale salientar que *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma

nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *Spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente.

3.4 Negócios de impacto: Representam iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações menos favorecidas ou vulneráveis e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.

4. PÚBLICO ALVO

O público são os(as) discentes de graduação e pós-graduação da UFAPE, com vínculo ativo, que desejam construir propostas de negócio, em equipe, contando com coordenadores(as)/mentores(as) da UFAPE, possibilitando a criação de negócios junto a coordenação de startups e incubação do NITE, que atenda aos requisitos deste edital.

A equipe deverá convidar um(a) coordenador(a)/mentor(a), que possua e comprove experiência na área de atuação da proposta, para atuar na orientação da construção do modelo de negócio durante o período de pré-incubação ou incubação. Caso a equipe não possua nenhum(a) coordenador(a)/mentor(a), o NITE pode intermediar, junto aos docentes ou técnicos administrativos, e selecionar na sua rede de mentores um que seja adequado à proposta de negócio da equipe.

Caso o(a) coordenador(a)/mentor(a) não seja um(a) professor(a) ou técnico(a), com vínculo ativo na UFAPE, o(a) mesmo(a) deverá solicitar sua inclusão na rede de mentores do NITE que avaliará sua experiência, mediante comprovação, na área de atuação da proposta, bem como sua atuação na área de empreendedorismo.

5. PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

Os projetos pré-incubados terão duração de até 12 (doze) meses, sendo facultado à Incubadora Cactus a prorrogação por, no máximo, mais 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo empreendimento pré-incubado, que será submetida à avaliação interna, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do projeto pré-incubado. A solicitação de prorrogação deverá ser com antecedência de 60 dias antes do término do prazo.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A equipe deverá escolher, entre seus membros, um responsável pelo envio da inscrição do projeto e as informações sobre os itens obrigatórios que estão no Anexo I. Os

projetos deverão ser enviados ao NITE por esse discente para a Divisão de Startups e Incubação no e-mail si.nite@ufape.edu.br.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação do projeto será realizado em duas etapas: pré-requisitos e avaliação do projeto.

Pré-requisitos: Esta etapa é eliminatória e consiste na análise do projeto segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme encaminhamento no modelo exigido (Anexo I).

Avaliação do projeto: Nesta etapa, a equipe do NITE analisará levando em consideração:

1. A clareza na descrição da proposta;
2. A adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
3. O potencial inovador e de impacto na sociedade.

Desta forma, O critério de clareza na descrição da proposta terá até 30 pontos, a adequação da proposta aos objetivos do edital terá até 20 pontos e o potencial inovador e de impacto na sociedade terá até 50 pontos. Sendo assim, as propostas submetidas deverão alcançar uma pontuação mínima 70 pontos para ser classificada no programa de pré-incubação segundo os critérios e subcritérios definidos abaixo.

1. Clareza na descrição da proposta (0 a 30 pontos):

Este critério avalia se a proposta está bem estruturada e apresenta informações de maneira clara, objetiva e coesa. O texto deve ser organizado e de fácil compreensão, permitindo que os avaliadores entendam plenamente o problema que o projeto busca resolver e como ele pretende alcançar seus objetivos. Assim, será observada a precisão na identificação do problema ou oportunidade, a clareza na definição dos objetivos e metas, e a qualidade da redação segundo a tabela abaixo:

Subcritério	Descrição	Pontuação
Identificação do problema ou oportunidade	O problema ou oportunidade está claramente definido, com fundamentação e contextualização adequada.	0 a 10 pontos
Clareza na definição de objetivos e metas	Os objetivos e metas estão descritos de forma clara, objetiva e alinhados aos resultados esperados do projeto.	0 a 10 pontos
Organização e qualidade da redação	A proposta é bem estruturada, com redação coesa, linguagem acessível e ausência de ambiguidades ou inconsistências.	0 a 5 pontos
Compleitude das informações apresentadas	Todas as seções da proposta estão devidamente preenchidas e detalhadas, fornecendo informações suficientes para análise.	0 a 5 pontos

2. Adequação da proposta aos objetivos do edital (0 a 20 pontos):

Este critério avalia se o projeto está alinhado com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo edital e pelo programa. A proposta deve demonstrar que atende às prioridades estratégicas da universidade, que são voltadas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, considerando o contexto regional e institucional. Serão analisadas a compatibilidade da proposta com os requisitos do edital, a contribuição para o desenvolvimento regional e a viabilidade de execução.

Subcritério	Descrição	Pontuação
Compatibilidade com os objetivos do edital	A proposta está alinhada com os objetivos estratégicos e diretrizes estabelecidas pelo edital.	0 a 10 pontos
Contribuição para o desenvolvimento regional e institucional	O projeto contribui diretamente para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, atendendo às demandas regionais e institucionais.	0 a 5 pontos
Viabilidade técnica e operacional	A proposta apresenta um plano de execução factível, considerando os recursos, prazos e capacidades técnicas disponíveis.	0 a 5 pontos

3. Potencial inovador e de impacto na sociedade (0 a 50 pontos):

Este critério analisa o caráter inovador da proposta e sua capacidade de gerar impacto positivo na sociedade. Será avaliada a originalidade das ideias apresentadas, o potencial de transformação no setor de atuação, e o impacto social e ambiental que o projeto pode gerar. Também será levado em consideração o potencial de escalabilidade e replicabilidade do projeto.

Subcritério	Descrição	Pontuação
Originalidade e caráter inovador	A proposta apresenta ideias originais e soluções diferenciadas ou disruptivas no contexto em que se insere.	0 a 15 pontos
Potencial de transformação no setor de atuação	O projeto demonstra capacidade de transformar significativamente o setor ou área de atuação com resultados relevantes.	0 a 15 pontos
Impacto social e ambiental	A proposta evidencia impacto positivo para a sociedade, promovendo inclusão social, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida.	0 a 10 pontos
Potencial de escalabilidade e replicabilidade	O projeto apresenta potencial para ser expandido ou replicado em outros contextos, maximizando seus efeitos positivos.	0 a 10 pontos

Após a avaliação do projeto, o NITE emitirá parecer na qual poderá validar a proposta para ser inserida no Programa de Pré-incubação da Cactus ou invalidar a proposta. E como forma para melhor atendimento ao princípio da publicidade e transparência no Processo Seletivo o NITE procederá da seguinte forma:

1. Divulgação dos resultados: A cada etapa do processo seletivo, os resultados serão publicados no portal eletrônico oficial da UFPE e em canais de comunicação interna da universidade, assegurando o acesso público às informações.

2. Relatório público de seleção: Ao término do período de validade do edital, será elaborado e divulgado um relatório detalhado, contendo as principais estatísticas e análises do processo, tais como número de propostas recebidas, projetos aprovados e os critérios de avaliação utilizados.

3. Comunicação com os participantes: Todos os participantes serão informados formalmente dos resultados de cada etapa, incluindo feedback com pontos fortes e oportunidades de melhoria para os projetos não selecionados.

4. Acesso às informações: O NITE garantirá que todas as informações relacionadas ao processo seletivo estejam disponíveis para consulta pública, resguardados os direitos de sigilo comercial dos projetos, mediante solicitação formal.

8. OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DAS EQUIPES

Os membros da equipe do programa de pré-incubação devem:

- Seguir o regimento interno da Cactus;
- Ter vínculo ativo em curso de graduação ou pós-graduação da UFAPE;
- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado, no máximo 6 meses ao envio da proposta, na base de dados do CNPq;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da proposta submetida;
- Participar obrigatoriamente das atividades do Programas de Empreendedorismo e Inovação da UFAPE voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da pré-incubação e incubação (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais);
- Apresentar o modelo de negócios desenhado e validado ao final do processo de pré-incubação;
- Apresentar protótipo do produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes ao final do processo de pré-incubação;
- Apresentar periodicamente os resultados parciais do desenvolvimento da proposta;
- Apresentar os resultados finais alcançados em evento definido pelo NITE no formato de Pitch;
- Apresentar os resultados finais em relatório segundo modelo disponibilizado pelo NITE.

Em caso de descumprimento de obrigações, o que pode limitar a eficácia na execução das atividades levando à falta de comprometimento ou abandono das atividades, as equipes serão passíveis das seguintes sanções:

1. Advertência formal: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste Edital ou nas diretrizes internas do Programa de Pré-incubação, os participantes receberão uma advertência formal por escrito.

2. Suspensão temporária: O descumprimento reiterado das obrigações, ou a ausência sem justificativa em eventos obrigatórios e mentorias, poderá resultar na suspensão temporária do acesso aos serviços e recursos oferecidos pela Incubadora Cactus.

3. Desligamento do programa: Casos de abandono das atividades do programa, ou o não cumprimento recorrente das obrigações estabelecidas, acarretarão no desligamento definitivo do participante e da equipe do Programa de Pré-incubação.

As equipes desligadas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação de desligamento, interpor recurso ao NITE, que deverá apresentar decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

9. REQUISITOS DO COORDENADOR/MENTOR

O(A) Coordenador(a)/Mentor(a) deve:

- Ter Curriculum Lattes atualizado, no máximo 6 meses antes da proposta, na base de dados do CNPq;
- Possuir experiência na área de atuação da proposta;
- Apoiar e orientar as atividades das equipes, ajudando-os a construir a proposta de negócio pré-incubadas ou incubadas na Cactus;
- Participar das apresentações das equipes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Cactus oferece todos os serviços de forma gratuita para a pré-incubação, sem custos diretos para os empreendedores participantes que tenham vínculo com a graduação ou pós-graduação da UFAPE tendo como principal objetivo apoiar o desenvolvimento de startups e ideias inovadoras, proporcionando acesso a uma ampla gama de recursos, mentorias, consultorias, infraestrutura e capacitações sem cobrança de taxas ou mensalidades.

Como forma de reconhecimento, os projetos pré-incubados devem mencionar os créditos a Cactus em suas comunicações, materiais promocionais e apresentações

incluindo o nome e logotipo da Cactus e da UFAPÉ em apresentaões, redes sociais, websites, e outros meios de divulgaão pertinentes, reconhecendo o apoio e a parceria estabelecida.

Esse reconhecimento é fundamental para fortalecer nossa rede de inovaão e permitir que outros empreendedores conheam as oportunidades oferecidas pela Cactus com a finalidade de construir um ecossistema empreendedor mais robusto e colaborativo.

11. VIGÊNCIA

A vigência do Edital será de 01 de maro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, período em que o NITE estará recebendo os projetos para avaliaão.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Assuero Fonseca Ximenes
Diretor em exercÍcio do DITE

ANEXO I

O projeto de pré-incubação deverá ter limite máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- i. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ii. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- iii. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 14, negrito, alinhamento à esquerda;
- iv. Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

Os projetos devem conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Identificação dos membros da equipe: nome completo, CPF, email, telefone, curso/semestre, competências/habilidades para o desenvolvimento da proposta; motivação para participar da equipe; experiências anteriores em empreendedorismo;
- b) Dados do mentor: nome completo, CPF, email, departamento/divisão/curso, experiência na área do projeto;
- c) Apresentação da proposta de negócio:
 - i. Definição e contextualização do problema que a equipe pretende resolver com a proposta de negócio;
 - ii. Alternativas existentes que estão resolvendo ou amenizando o problema;
 - iii. Proposta de negócio para solucionar o problema abordado;
 - iv. Caráter inovador da proposta para dar solução ao problema apresentado.
- d) Plano de trabalho para o período de execução do projeto.